



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CGC: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Proposta de emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo

### Projeto de Resolução nº 002/2000

#### Emenda nº 01-

O vereador que for excluído das Comissões desta Casa Legislativa, por falta de comparecimento às reuniões das mesmas, não poderá integrar a Mesa Diretora.

Sarzedo, 04 de julho de 2000.

Vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar

Vereador José Jorge da Silva

**Justificativa:** A presente emenda visa disciplinar o comparecimento dos Vereadores nas reuniões das comissões desta Casa, evitando a falta injustificada às mesmas.

